



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

INDICAÇÃO Nº 054/2019

AUTOR: Fabiano Arlindo Gonçalves

“Indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade da liberação da venda de ambulante e sacoleiro no Município de Ipiranga do Norte-MT, mediante pagamento de uma taxa acessível”

Com base no que dispõe o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica Municipal, requeiro a mesa, ouvido o soberano plenário, que a expediente indicatória seja enviada ao órgão competente para concretização desta medida.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação, dá-se para que sejam atribuídos menores valores a Taxa de Licença de Comércio Ambulante para alguns meios de comércio ambulantes previstos no Código Tributário Municipal.

Desta forma, por entender que tal Indicação será de efetivo benefício à população, o Vereador que subscreve, pugna pela aprovação do Plenário desta casa e posterior acolhimento por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 29 de julho de 2019.

FABIANO ARLINDO GONÇALVES
VEREADOR